



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESPORTES TURISMO E JUVENTUDE
Regulamento – III FESTIVAL DE DANÇA DE LEBON RÉGIS 2020

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O III FESTIVAL DE DANÇA DE LEBON RÉGIS é uma realização da Prefeitura Municipal de Lebon Régis através da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes Turismo e Juventude que tem por objetivo promover a vivência da dança em todos os aspectos, bem como unir e promover a troca de conhecimentos entre os participantes.

I - O evento será realizado no Ginásio Municipal do município de Lebon Régis (Rua. Pedro Deboni – S/N – Bairro: Centro– Lebon Régis-SC).

II - O evento será realizado no **dia 19 de Dezembro de 2020**, os horários e início do evento será definido após o número de inscritos.

CAPÍTULO II – PARTICIPANTES

Art. 2º Podem participar deste festival:

Pessoa física maior de 18, e o menores com autorização dos pais ou responsáveis residente ou domiciliado em Lebon Régis a pelo menos 2 anos com comprovante de residência. Mandando sua inscrição até o dia 10/12.

- I-** É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL;
- II-** Servidores públicos ativos da prefeitura de Lebon Régis;
- III-** Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e ou indireto com a Prefeitura de Lebon Régis;
- IV-** Pessoas físicas que tenham domicílio ou cede fora do município de Lebon Régis;
- V-** Candidatos ao pleito eleitoral de 2020.

CAPÍTULO III – DOS GÊNEROS

Art. 3º São gêneros de dança que podem se inscrever no Festival:

I- Danças populares brasileiras e internacionais (danças que expressam artisticamente as tradições e costumes de um povo, por ex: típica italiana, alemã, latina, gaúcha, flamenca, cigana, samba, nordestina).

II- Dança contemporânea (obras estruturadas sob os princípios das escolas contemporâneas ou das obras criadas sob os preceitos da pós- modernidade).

III- Ballet clássico livre e de repertório (obras ou fragmentos de repertório ou de estruturas sob a técnica do Ballet).

IV- Jazz (trabalhos provenientes de todas as linhas do jazz dance, tais como jazz musical, moderna, jazz, afro jazz, jazz contemporâneo, street jazz, com composição coreográfica e cênica).

V- Danças urbanas (Hip Hop, funk, dancehall, whackin, cruping, street vouging, breakigs, house, locking, popping com composição coreográfica e cênica, com fusão dos estilos)





VI- Estilo livre (criações que não caracterizem nenhum estilo acima).

VII- Estilo fitness (composições coreográficas que seguem o parâmetro zumba, sh'bam, ballet fitness e fit dance).

CAPÍTULO IV - DOS NÍVEIS | CATEGORIAS | TEMPOS DE COREOGRAFIAS

CATEGORIAS	SOLOS	DUOS/TRIOS/QUARTETOS
Educação Infantil (até 6 anos)	1:30 min	1:30 min
Infantil I (de 7 a 10 anos)	1:30 min	2:00 min
Júnior (de 11 a 14 anos)	2:00 min	2:00 min
Juvenil (de 15 a 17 anos)	3:00 min	3:00 min
Avançado (acima de 18 anos)	3:00 min	3:00 min
Avançado fitness	2:00 min	2:00 min
Terceira idade (acima 60 anos (VIDEO))	2:00 min	2:00 min

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art.4º As pessoas inscritas terão direito a 1 (uma) apresentação, independentemente de idade ou modalidade.

Art. 5º O III Festival de Dança de Lebon Régis será realizado nas festividades dos 62 anos do município de Lebon Régis, dia 19 de dezembro, sendo que a ordem de apresentação será definida pela comissão organizadora do Festival priorizando, crianças, idosos, pessoas com deficiência e afins.

CAPÍTULO VI- DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada pelo **WhatsApp: (49) 988568447** para dúvidas e esclarecimento entrar em contato.

I - Para cada apresentação, deverá ser mandado no whatsapp acima, a música com o tempo correto até a data limite, 10 de Dezembro de 2020.





CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 7º Os 4 primeiros participantes com melhor nota receberão troféus e premiação em dinheiro.

I Todos os bailarinos que participarão no dia 19/12 receberão troféus.

CAPÍTULO VIII- DOS GRUPOS E CAMARINS

Art. 8º Cada grupo participante deverá estar no local da apresentação 30 minutos antes do início da abertura oficial do evento. O não cumprimento desse item, sujeita o grupo a não se apresentar;

Art. 9º Cada coreografia, deverá ter até dois coordenadores, aos quais compete:

I Zelar pela disciplina do grupo nos corredores do ginásio;

II Comandar a retirada de todos os pertences do grupo após a apresentação;

Art. 10º Não serão liberado camarins para os participantes por conta do COVID-19.

Art. 12º A coordenação do evento não se responsabiliza por objetos deixados nas instalações do ginásio.

CAPÍTULO X- DOS ENSAIOS

Art. 13º A organização do evento disponibilizará o Ginásio Municipal para os ensaios dos participantes, no dia 19/12 de dezembro, nos períodos da manhã, tarde sendo primeiro horário 9:00 até às 16:00 horas. O agendamento fixo dos horários de ensaio será efetuado após a entrega das Fichas de inscrição

Art. 14º Os ensaios deverão respeitar o tempo de duas vezes o tempo da música escolhida para cada coreografia, fica a critério do coreógrafo se será marcação de pautas ou passagem com música.

CAPÍTULO XI - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 15º Não serão permitidas apresentações dos grupos que envolvam:

I- Animais vivos;

II- Água, fogo, tinta, fogos de artifício ou objetos que possam prejudicar a apresentação dos demais grupos, danificar o local ou colocar em risco a integridade física dos participantes ou da plateia, sob pena de não se apresentar nos próximos 2 (dois) anos no evento em questão;

III- Fica proibida a apresentação de nus, sob a pena de eliminação do grupo participante.

Art. 16º Serão permitidos objetos cênicos de fácil montagem e remoção, bem como de instrumentos musicais tendo o mesmo critério de tempo para entrada e saída do palco (1 minuto).

Art. 17º A iluminação disponível no local será de igual montagem para todos os grupos, podendo esta ser requisitada com a equipe técnica no dia da apresentação.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



CAPÍTULO XII - ORDEM E TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 18º A ordem de apresentação será definida pela comissão organizadora após a entrega das Fichas de inscrição priorizando crianças, idosos, pessoas com deficiências e afins e será divulgada através da página DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.

Art. 19º. O tempo de apresentação será de acordo com nível e categoria conforme já mencionado por grupo sendo que terão 1 (um) minuto para o processo de entrada e saída dos grupos antecessor e sucessor para remoção e colocação de cenários ou ajustes necessários no local. Caso o grupo exceda esse tempo, a música será interrompida.

CAPÍTULO XIII- ENTREGA DOS TROFÉUS

Art. 20º A entrega dos troféus ocorrerá no final de cada apresentação, mas a divulgação de resultados será após ao fim do evento pela página Da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.

CAPÍTULO XIV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21º A Secretaria de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria de Esportes Turismo e juventude dentro dos seus objetivos, tem colocado a valorização das entidades artísticas e culturais constituídas, como peça fundamental para fomentar o crescimento dos eventos que envolvam os lebonregenses e suas manifestações artísticas.

CAPÍTULO XV- OBSERVAÇÃO

Caso os interessados não tenham acesso a computador e ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a Secretaria de Esportes Turismo e Juventude do Município de Lebon Régis equipamento de internet junto ao Ginásio Municipal de Esportes.

Lebon Régis, 27 de NOVEMBRO de 2020.

